ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.034, DE 22 DE MARÇO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ 20.810.000,00 -Premiação Carnaval/93.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, quena Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$20.810.000,00 (vinte milhões e oitocentos e dez mil cruzeiros), destinado a concessão de premiação entre as escolas de samba participantes do Carnaval/93, em conformidade com o art. 42, letra "A" do Regulamento Geral do Carnaval/93.-

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial constante no artigo anterior, o valor proveniente da receita obtida através da venda de ingressos de camarotes e locação de Postos de Vendas de Bebidas e Lanches no valor total de Cr$20.810.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de março de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner